



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

CONTRATO Nº 20220254
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-019
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021/019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, POR
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA
HUMBERTO AUTOPEÇAS E SERVIÇOS
LTDA-ME.

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA CUPUACU QD-1A Nº 198, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 09.555.110/0001-94, representado pela Sra. ALINE BARROS SULZBACH, SECRETARIA, portador do CPF nº 009.063.132-36, residente na RUA AÇAI, 18, QD 03 LT 11, e de outro lado a firma HUMBERTO AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 24.576.321/0001-05, estabelecida à RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 177 N 178, UIRAPURU, NOVO REPARTIMENTO-PA, CEP 68473-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. HUMBERTO NESTOR WURZIUS, residente na RODOVIA TRANSAMAZONIA S/Nº KM 178, VILA NOVA, NOVO REPARTIMENTO-PA, CEP 68473-000, portador do CPF 729.761.289-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2021-019 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015058	CABO DE BATERIA PARA CAMIONE HILUX - Marca.: CONDUÇÃO PEÇA Peça original, nacional de boa qualidade	PEÇA	3,00	132,000	396,00
037035	CAPO HILUX MOD.2017 - Marca.: TOYOTA PEÇA PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA HILUX MODELO 2009 A 2018	PEÇA	2,00	3.490,000	6.980,00
057159	DIFERENCIAL TRASEIRO HILUX 2.8 2017 - Marca.: TOYOTA UNIDADE Completo, peça original, nacional de boa qualidade	UNIDADE	9,00	4.890,000	44.010,00
057164	DIFERENCIAL DIANTEIRO HILUX 2.8 2017 - Marca.: TOYOTA UNIDADE Completo, Peça original, nacional de boa qualidade	UNIDADE	9,00	4.950,000	44.550,00
057165	RETENTOR EXTERNO DO DIFERENCIAL TRASEIRO HILUX 2.8 2017 - Marca.: SABO PEÇA original, nacional de boa qualidade	UNIDADE	2,00	134,000	268,00
057166	RETENTOR INTERNO DO DIFERENCIAL TRASEIRO HILUX 2.8 2017 - Marca.: SABO PEÇA original, nacional de boa qualidade	UNIDADE	12,00	84,000	1.008,00
057167	ENGRENAGEM DA MARCHA 1ª HILUX 2.8 2017 - Marca.: TOYOTA UNIDADE Peça original, nacional de boa qualidade	UNIDADE	16,00	1.148,000	18.368,00

AV. CUPUAÇU, Nº 198, MORUMBI



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

057169	ENGRENAGEM DA MARCHA 2ª HILUX 2.8 2017 - Marca.: TOY	UNIDADE	16,00	1.048,000	16.768,00
	Peça original, nacional de boa qualidade				
057170	ENGRENAGEM DA MARCHA 3ª HILUX 2.8 2017 - Marca.: TOY	UNIDADE	16,00	970,000	15.520,00
	Peça original, nacional de boa qualidade				
057171	ENGRENAGEM DA MARCHA 4ª HILUX 2.8 2017 - Marca.: TOY	UNIDADE	16,00	848,000	13.568,00
	Peça original, nacional de boa qualidade				
057172	ENGRENAGEM DA MARCHA 5ª HILUX 2.8 2017 - Marca.: TOY	UNIDADE	16,00	848,000	13.568,00
	Peça original, nacional de boa qualidade				
057188	JOGO DE PASTILHA DE FREIO HILUX 2.8 2017 - Marca.: F	JOGO	30,00	248,000	7.440,00
	RASLER Peça original, não recondicionada				
057189	JUNTA DO CABEÇOTE HILUX 2.8 2017 - Marca.: SABO	UNIDADE	8,00	395,000	3.160,00
	Peça original, não recondicionada				
057190	LANTERNA DE FREIO TRASEIRA HILUX 2.8 2017 - Marca.: UNIDADE		10,00	660,000	6.600,00
	FITAM Peça original, não recondicionada				
057191	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARABRISA HILUX 2.8 2017 - Marc	UNIDADE	30,00	298,000	8.940,00
	a.: IMPORTADO Peça original, nacional de boa qualidade				
057193	BORRACHA DO LIMPADOR DE PARABRISA HILUX 2.8 2017 - M	UNIDADE	12,00	99,000	1.188,00
	arca.: DNI Peça original, nacional de boa qualidade				
057196	MOLA MESTRE HILUX 2.8 2017 - Marca.: MARCHETER	UNIDADE	26,00	290,000	7.540,00
	Peça original, nacional de boa qualidade				
057199	MOLA 2ª HILUX 2.8 2017 - Marca.: MARCHETER	UNIDADE	26,00	260,000	6.760,00
	Peça original, nacional de boa qualidade				
057207	VIDRO DA JANELA DIANTEIRA DIREITA HILUX 2.8 2017 - M	UNIDADE	2,00	748,000	1.496,00
	arca.: TOYOTA Peça original, nacional de boa qualidade				
057208	VIDRO DA JANELA TRASEIRA DIREITA HILUX 2.8 2017 - Ma	UNIDADE	2,00	748,000	1.496,00
	rca.: TOYOTA Peça original, nacional de boa qualidade				
057209	VIDRO DA JANELA DIANTEIRA ESQUERDA HILUX 2.8 2017 -	UNIDADE	2,00	748,000	1.496,00
	Marca.: TOYOTA Peça original, nacional de boa qualidade				
057210	VIDRO DA JANELA TRASEIRA ESQUERDA HILUX 2.8 2017 - M	UNIDADE	2,00	748,000	1.496,00
	arca.: TOYOTA Peça original, nacional de boa qualidade				
057223	CALÇO DO MOTOR HILUX 2.8 2017 - Marca.: IMPORTADO	UNIDADE	25,00	378,000	9.450,00
	Peça original, nacional de boa qualidade				
057224	BIELETA HILUX 2.8 2017 - Marca.: TRW	UNIDADE	26,00	119,000	3.094,00
	Peça original, nacional de boa qualidade				
057225	SETOR DE DIREÇÃO HILUX 2.8 2017 - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	3.240,000	12.960,00
	Peça original, nacional de boa qualidade				
057226	BALANÇA SUPERIOR HILUX 2.8 2017 - Marca.: COFAP	UNIDADE	7,00	598,000	4.186,00
	Peça original, nacional de boa qualidade				
057227	BALANÇA INFERIOR HILUX 2.8 2017 - Marca.: COFAP	UNIDADE	12,00	880,000	10.560,00
	Peça original, nacional de boa qualidade				
057228	BRAÇO AUXILIAR HILUX 2.8 2017 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	34,00	370,000	12.580,00
	Peça original, nacional de boa qualidade				
057229	BRAÇO PTIMAN HILUX 2.8 2017 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	34,00	328,000	11.152,00
	Peça original, nacional de boa qualidade				
057230	ROTOR DO ALTERNADOR HILUX 2.8 2017 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	14,00	418,000	5.852,00
	Peça original, nacional de boa qualidade				
057231	RETROVISOR LADO DIREITO HILUX 2.8 2017 - Marca.: COF	UNIDADE	5,00	980,000	4.900,00
	Peça original, nacional de boa qualidade				
057232	RETROVISOR LADO ESQUERDO HILUX 2.8 2017 - Marca.: CO	UNIDADE	5,00	980,000	4.900,00
	FRAN Peça original, nacional de boa qualidade				
057563	BANDEJA LADO DIREITO - MB SPRINTER 415 CDI 2019 - Ma	PEÇA	4,00	798,000	3.192,00
	rca.: COFAP MB SPRINTER 415 CDI 2019				
057565	BANDEJA LADO ESQUERDO - MB SPRINTER 415 CDI 2019 - M	PEÇA	4,00	798,000	3.192,00
	arca.: COFAP MB SPRINTER 415 CDI 2019				
057605	CAIXA DE REDUÇÃO COMPLETA - MB SPRINTER 415 CDI 2019	PEÇA	1,00	4.920,000	4.920,00
	- Marca.: CINPAL REX MB SPRINTER 415 CDI 2019				
057607	CAIXA DE MARCHA COMPLETA - FIAT STRADA 1.4 2018 - Ma	PEÇA	1,00	5.250,000	5.250,00
	rca.: FIAT Caixa de marcha completa do FIAT STRADA 1.4 ANO 2018				
057608	CAIXA SATELITE - MB SPRINTER 415 CDI 2019 - Marca.: PEÇA		1,00	4.420,000	4.420,00
	CINPAL REX MB SPRINTER 415 CDI 2019				
057610	CATALISADOR - FIAT STRADA 1.4 2018 - Marca.: IMPORTA	PEÇA	2,00	1.530,000	3.060,00
	Catalisador do FIAT STRADA 1.4 ANO 2018				
057613	CARDAN COM LUVA - MB SPRINTER 415 CDI 2019 - Marca.: PEÇA		2,00	2.590,000	5.180,00
	MB SPRINTER 415 CDI 2019				
057617	COLUNA DIREÇÃO - FIAT STRADA 1.4 2018 - Marca.: VIEM	PEÇA	1,00	1.740,000	1.740,00
	Coluna direção do FIAT STRADA 1.4 ANO 2018				
057622	CARDAN DA TRACÇÃO DIANTEIRA - MB SPRINTER 415 CDI 201	PEÇA	2,00	2.190,000	4.380,00
	9 - Marca.: MB CARDAN DA TRACÇÃO DIANTEIRA - MB SPRINTER 415 CDI 2019				
057624	CARDAN DA TRACÇÃO TRASEIRA - MB SPRINTER 415 CDI 2019	PEÇA	2,00	2.095,000	4.190,00
	- Marca.: MB CARDAN DA TRACÇÃO TRASEIRA - MB SPRINTER 415 CDI 2019				
057661	ESCAPAMENTO COMPLETO - MB SPRINTER 415 CDI 2019 - Ma	PEÇA	2,00	1.870,000	3.740,00
	rca.: TOP ESCAPAMENTO COMPLETO - MB SPRINTER 415 CDI 2019				
057663	FAROL LADO DIREITO - MB SPRINTER 415 CDI 2019 - Marc	PEÇA	2,00	970,000	1.940,00
	a.: ORGUS FAROL LADO DIREITO - MB SPRINTER 415 CDI 2019				
057665	FAROL LADO ESQUERDO - MB SPRINTER 415 CDI 2019 - Mar	PEÇA	2,00	970,000	1.940,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

057675	JOGO DE CINCRONISADO DA 1ª A 5ª - MB SPRINTER 415 CD JOGO I 2019 - Marca.: MB MB SPRINTER 415 CDI 2019	3,00	2.198,000	6.594,00
057676	JOGO DE ENGRENAGEM DA CAIXA 1ª A 5ª E RÉ-MB SPRINTER JOGO 415 CDI 2019 - Marca.: MB JOGO DE ENGRENAGEM DA CIXA 1ª A 5ª E RÉ - MB SPRINTER 415 CDI 2019	2,00	6.320,000	12.640,00
057685	GUARNIÇÃO DAS PORTAS - FIAT STRADA 1.4 2018 - Marca. JOGO : IMPORTADO Guarnição das portas do FIAT STRADA 1.4 ANO 2018	4,00	208,000	832,00
057686	GRADE DIANTEIRA - FIAT STRADA 1.4 2018 - Marca.: IMP PEÇA ORTADO Grade dianteira do FIAT STRADA 1.4 ANO 2018	4,00	342,000	1.368,00
057695	JOGO DE ENGRENAGEM DA CAIXA 1ª A 5ª E RÉ - FIAT STRA PEÇA DA 1.4 2018 - Marca.: FIAT Jogo de engrenagem da caixa 1ª a 5ª e ré do FIAT STRADA 1.4 ANO 2018	2,00	2.020,000	4.040,00
057718	MODULO ELETRONICO - MB SPRINTER 415 CDI 2019 - Marca PEÇA .: MB	1,00	3.590,000	3.590,00
057722	PARA-CHOQUE DIANTEIRO - MB SPRINTER 415 CDI 2019 - M PEÇA arca.: MB	2,00	1.880,000	3.760,00
057723	PARA-CHOQUE TRASEIRO - MB SPRINTER 415 CDI 2019 - Ma PEÇA rca.: MB	2,00	1.690,000	3.380,00
057742	TAMPA TRASEIRA DA CAÇAMBA - MB SPRINTER 415 CDI 2019 PEÇA - Marca.: MB	2,00	3.490,000	6.980,00
057758	BRAÇO AUXILIAR - FIAT FIORINO AMBULÂNCIA 1.4 2018. - PEÇA Marca.: VIEMAR	20,00	332,000	6.640,00
057759	BARRA ESTABILIZADORA - FIAT FIORINO AMBULÂNCIA 1.4 2PEÇA 018. - Marca.: IMPORTADO	4,00	1.198,000	4.792,00
057762	BUCHA DO BRAÇO OCILANTE - FIAT FIORINO AMBULÂNCIA 1. JOGO 4 2018. - Marca.: AXIOS	40,00	64,000	2.560,00
057766	CAPÔ - FIAT FIORINO AMBULÂNCIA 1.4 2018. - Marca.: F PEÇA	4,00	2.210,000	8.840,00
057767	CAIXA DE MARCHA COMPLETA - FIAT FIORINO AMBULÂNCIA 1 PEÇA .4 2018. - Marca.: FIAT	2,00	4.340,000	8.680,00
057768	CAIXA DO FILTRO DE AR DO MOTOR - FIAT FIORINO AMBULÂ PEÇA NCIA 1.4 2018. - Marca.: IMPORTADO	4,00	428,000	1.712,00
057769	CATALISADOR - FIAT FIORINO AMBULÂNCIA 1.4 2018. - Ma PEÇA rca.: IMPORTADO	4,00	1.760,000	7.040,00
057789	DIFUROR DE AR DO PAINEL - FIAT FIORINO AMBULÂNCIA 1. PEÇA 4 2018. - Marca.: IMPORTADO	16,00	178,000	2.848,00
057790	SILENCIOSO TRASEIRO - FIAT FIORINO AMBULÂNCIA 1.4 20 EÇA 18. - Marca.: TUPAN	8,00	418,000	3.344,00
057791	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO - FIAT FIORINO AMBULÂNCIAPEÇA 1.4 2018. - Marca.: TUPAN	8,00	415,000	3.320,00
057792	ESCAPAMENTO COMPLETO - FIAT FIORINO AMBULÂNCIA 1.4 2PEÇA 018. - Marca.: TUPAN	8,00	1.260,000	10.080,00
057793	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO PARA ESCAPAMENTO - Marca.: MEPEÇA GA FIX FIAT FIORINO AMBULÂNCIA 1.4 2018.	22,00	29,000	638,00
057812	CAIXA DE MARCHA FIAT UNO 1.0 2018 - Marca.: FIAT PEÇA COMPLETA	1,00	5.270,000	5.270,00
057815	CATALISADOR FIAT UNO 1.0 2018 - Marca.: IMPORTADO PEÇA	2,00	1.280,000	2.560,00
057837	PARA-CHOQUE DIANTEIRO - FIAT STRADA 1.4 2018 - Marca PEÇA .: FIAT	2,00	518,000	1.036,00
057838	PARA-LAMA DIREITO - FIAT STRADA 1.4 2018 - Marca.: F PEÇA	2,00	498,000	996,00
057839	PARA-LAMA ESQUERDO - FIAT STRADA 1.4 2018 - Marca.: PEÇA FIAT	2,00	498,000	996,00
057840	PARA-CHOQUE TRASEIRO - FIAT STRADA 1.4 2018 - Marca. PEÇA : FIAT	2,00	548,000	1.096,00
057841	PORTA DIREITA - FIAT STRADA 1.4 2018 - Marca.: FIAT PEÇA	2,00	1.018,000	2.036,00
057842	PAINEL DE INSTRUMENTOS - FIAT STRADA 1.4 2018 - Marc PEÇA a.: FIAT	2,00	1.088,000	2.176,00
057844	PORTA ESQUERDA - FIAT STRADA 1.4 2018 - Marca.: FIAT PEÇA	2,00	1.040,000	2.080,00
057896	MODULO DE INJEÇÃO - FIAT FIORINO AMBULÂNCIA 1.4 2018 PEÇA - Marca.: BOSCH	4,00	2.560,000	10.240,00
057900	MAQUINA DO VIDRO DA PORTA DIREITA - FIAT FIORINO AMB PEÇA ULÂNCIA 1.4 2018 - Marca.: ZIGU	4,00	298,000	1.192,00
057901	MAQUINA DO VIDRO DA PORTA ESQUERDA - FIAT FIORINO AM PEÇA BULÂNCIA 1.4 2018 - Marca.: ZIGU	4,00	298,000	1.192,00
057923	RODA DE FERRO AR 13 - FIAT FIORINO AMBULÂNCIA 1.4 20 PEÇA 18 - Marca.: FIAT	8,00	345,000	2.760,00
057925	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA - FIAT FIORINO AMBULÂNCIAPEÇA 1.4 2018 - Marca.: SKF	20,00	245,000	4.900,00
058004	COLUNA DIREÇÃO - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2010 - Marc PEÇA a.: VIEMAR	1,00	2.198,000	2.198,00
058016	DIFERENCIAL DIANTEIRO COMPLETO - FIAT DUCATO 2.3 MULPEÇA TJET 2010 - Marca.: FIAT	1,00	6.490,000	6.490,00
058017	DIFERENCIAL TRASEIRO COMPLETO - FIAT DUCATO 2.3 MULTPEÇA JET 2010 - Marca.: FIAT	1,00	6.490,000	6.490,00
058032	FLEXIVEIS DE FREIO TRASEIRO - FIAT FIORINO UNIVIDAS PEÇA AM 1.3 2011/12 - Marca.: NORFLEX	8,00	98,000	784,00
058033	FLEXIVEIS DE RODA DIANTEIRA L.D. - FIAT FIORINO UNIV PEÇA IDAS AM 1.3 2011/12 - Marca.: NORFLEX	8,00	98,000	784,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

058034	FLEXIVEIS DE RODA DIANTEIRA L.E. - FIAT FIORINO UNIV PEÇA	8,00	98,000	784,00
058035	GUARNIÇÃO DAS PORTAS - FIAT FIORINO UNIVIDAS AM 1.3 JOGO	4,00	260,000	1.040,00
058036	GRADE DIANTEIRA - FIAT FIORINO UNIVIDAS AM 1.3 2011/PEÇA	4,00	378,000	1.512,00
058037	GIROFLEX BARRA DE LED - FIAT FIORINO UNIVIDAS AM 1.3 PEÇA	2,00	1.820,000	3.640,00
058038	JOGO DE SINCRONIZADO DA 1ª A 5ª - FIAT FIORINO UNIVI PEÇA	2,00	978,000	1.956,00
058039	JOGO DE ENGRENAGEM DA CAIXA 1ª A 5ª E RÉ-FIAT FIORIN PEÇA	2,00	1.740,000	3.480,00
058050	FLEXIVEIS DE RODA DIANTEIRA LD ESQUERDO FIAT UNO 1.0 PEÇA	8,00	88,000	704,00
058051	GUARNIÇÃO DAS PORTAS FIAT UNO 1.0 2018 - Marca.: IMP PEÇA	4,00	1.198,000	4.792,00
058053	GRADE DIANTEIRA FIAT UNO 1.0 2018 - Marca.: IMPORTAD PEÇA	4,00	388,000	1.552,00
058058	JOGO DE ENGRENAGEM DA CAIXA 1ª A 5ª E RÉ FIAT UNO 1. PEÇA	2,00	2.135,000	4.270,00
058084	MANGA DE EIXO - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2010 - Marca PEÇA	2,00	1.960,000	3.920,00
058089	MOLDURA DO PARA-LAMA DIANTEIRO LE - FIAT DUCATO 2.3 PEÇA	2,00	668,000	1.336,00
058124	PONTA DE EIXO - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2010 - Marca PEÇA	4,00	1.198,000	4.792,00
058155	MAÇANETA COM FECHADURA COMPLETA - FIAT DUCATO 2.3 MU PEÇA	2,00	498,000	996,00
058156	VALVULA EGR - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2010 - Marca.: PEÇA	2,00	5.790,000	11.580,00
058173	PARA-CHOQUE DIANTEIRO FIAT UNO 1.0 2018 - Marca.: FI PEÇA	2,00	698,000	1.396,00
058175	PARALAMA DIREITO FIAT UNO 1.0 2018 - Marca.: FIAT PEÇA	2,00	648,000	1.296,00
058178	PARALAMA ESQUERDO FIAT UNO 1.0 2018 - Marca.: FIAT PEÇA	2,00	648,000	1.296,00
058180	BANDEJA LD - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2015 - Marca.: PEÇA	4,00	748,000	2.992,00
058181	PARA-CHOQUE TRASEIRO FIAT UNO 1.0 2018 - Marca.: F PEÇA	2,00	840,000	1.680,00
058183	PAINEL DE INSTRUMENTOS FIAT UNO 1.0 2018 - Marca.: PEÇA	2,00	1.485,000	2.970,00
058186	PORTA DIREITA FIAT UNO 1.0 2018 - Marca.: FI PEÇA	2,00	1.235,000	2.470,00
058190	PINO E COXIM DE FIXAÇÃO DA CAIXA DO FILTRO DE AR FIA KIT	2,00	358,000	716,00
058194	PORTA ESQUERDA FIAT UNO 1.0 2018 - Marca.: FI PEÇA	2,00	1.235,000	2.470,00
058206	CABEÇOTE DO MOTOR - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2015 - PEÇA	1,00	5.790,000	5.790,00
058208	CAIXA DE REDUÇÃO COMPLETA - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET PEÇA	1,00	9.480,000	9.480,00
058209	CAIXA SATELITE - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2015 - Marc PEÇA	1,00	5.990,000	5.990,00
058210	CARDAN COM LUVA - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2015 - Ma PEÇA	2,00	2.545,000	5.090,00
058211	CARDAN DA TRAÇÃO DIANTEIRA - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET PEÇA	2,00	2.450,000	4.900,00
058230	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 PEÇA	8,00	498,000	3.984,00
058233	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 PEÇA	8,00	470,000	3.760,00
058235	ESCAPAMENTO COMPLETO - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2015 PEÇA	2,00	940,000	1.880,00
058237	ARTICULAÇÃO - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - Marca.: PEÇA	8,00	125,000	1.000,00
058238	BALANÇA INFERIOR LADO DIREITO - FIAT DOBLO EVIDENCE PEÇA	8,00	510,000	4.080,00
058240	BALANÇA INFERIOR LADO ESQUERDO - FIAT DOBLO EVIDENCE EÇA	8,00	510,000	4.080,00
058242	BARRA ESTABILIZADORA - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 PEÇA	4,00	968,000	3.872,00
058245	BOMBA D'AGUA - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - Marca. PEÇA	4,00	248,000	992,00
058246	BOMBA HIDRAULICA - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - Ma PEÇA	4,00	1.435,000	5.740,00
058249	BUCHA DA MOLA MESTRE - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 PEÇA	8,00	145,000	1.160,00
058251	BUCHA DO SUPORTE DA MOLA - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2 PEÇA	8,00	79,000	632,00
058261	JOGO DE SINCRONIZADO DA 1ª A 5ª - FIAT DUCATO 2.3 MU PEÇA	3,00	2.910,000	8.730,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

058264	LTJET 2015 - Marca.: STAK PARTS				
058264	JOGO DE ENGRENAGEM DA CAIXA 1ª A 5ª E RÉ - FIAT DUCA PEÇA	2,00	5.340,000	10.680,00	
058288	TO 2.3 MULTJET 2015 - Marca.: STAK PARTS				
058288	MANGA DE EIXO - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2015 - Marca PEÇA	2,00	2.290,000	4.580,00	
	.: VIEMAR				
058289	MOLDURA DO PARA-LAMA DIANTEIRO LD - FIAT DUCATO 2.3 PEÇA	2,00	720,000	1.440,00	
	MULTJET 2015 - Marca.: IMPORTADO				
058291	MOLDURA DO PARA-LAMA DIANTEIRO LE - FIAT DUCATO 2.3 PEÇA	2,00	720,000	1.440,00	
	MULTJET 2015 - Marca.: IMPORTADO				
058304	PARA-CHOQUE DIANTEIRO - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2015 PEÇA	2,00	1.770,000	3.540,00	
	- Marca.: IMPORTADO				
058310	PINO CENTRAL DA PORTA TRASEIRA - FIAT DUCATO 2.3 MUL PEÇA	2,00	755,000	1.510,00	
	TJET 2015 - Marca.: FIAT				
058312	RADIADOR - FIAT DUCATO 2.3 MULTJET 2015 - Marca.: VI PEÇA	1,00	1.940,000	1.940,00	
	SCONDE				
058313	DISCO DE FREIO - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - Marc PEÇA	8,00	218,000	1.744,00	
	a.: TRW				
058315	ESCAPAMENTO COMPLETO - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 PEÇA	4,00	2.240,000	8.960,00	
	- Marca.: TUPER				
058317	FAROL LADO DIREITO - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - PEÇA	4,00	548,000	2.192,00	
	Marca.: ORGUS				
058320	FAROL LADO ESQUERDO - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - PEÇA	4,00	548,000	2.192,00	
	Marca.: ORGUS				
058322	FLEXIVEIS DE FREIO - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - PEÇA	8,00	79,000	632,00	
	Marca.: NORFLEX				
058326	JOGO DE SINCRONIZADO DA 1ª A 5ª - FIAT DOBLO EVIDENC PEÇA	6,00	888,000	5.328,00	
	E 1.4 2014 - Marca.: IMPORTADO				
058330	JOGO DE ENGRENAGEM DA CAIXA 1ª A 5ª E RÉ - FIAT DOBL PEÇA	6,00	2.168,000	13.008,00	
	O EVIDENCE 1.4 2014 - Marca.: IMPORTADO				
058333	JOGO DE PASTILHAS DE FREIOS - FIAT DOBLO EVIDENCE 1. PEÇA	10,00	228,000	2.280,00	
	4 2014 - Marca.: FRASLER				
058335	JOGO DE PISTÃO C/ANEIS DO MOTOR - FIAT DOBLO EVIDENC PEÇA	4,00	1.440,000	5.760,00	
	E 1.4 2014 - Marca.: MAHLE				
058338	JOGO DE PISTÃO DA PINSA DE FREIO - FIAT DOBLO EVIDEN PEÇA	4,00	380,000	1.520,00	
	CE 1.4 2014 - Marca.: IMPORTADO				
058358	PARA-CHOQUE DIANTEIRO - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 PEÇA	2,00	698,000	1.396,00	
	- Marca.: IMPORTADO				
058359	RADIADOR - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - Marca.: VA PEÇA	2,00	698,000	1.396,00	
058360	RETROVISOR LADO DIREITO - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 20 PEÇA	2,00	600,000	1.200,00	
	14 - Marca.: COFRAM				
058361	RETROVISOR LADO ESQUERDO - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2 PEÇA	3,00	600,000	1.800,00	
	014 - Marca.: COFRAM				
058362	RODA DE FERRO AR 15 - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - PEÇA	4,00	445,000	1.780,00	
	Marca.: FIAT				
058363	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - FIAT DOBLO EVIDENCE 1. PEÇA	8,00	172,000	1.376,00	
	4 2014 - Marca.: SKF				
058364	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 PEÇA	8,00	215,000	1.720,00	
	2014 - Marca.: SKF				
058365	SETOR DIREÇÃO - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - Marca PEÇA	2,00	2.340,000	4.680,00	
	.: TRW				
058366	TERMINAL DE DIREÇÃO - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - PEÇA	8,00	138,000	1.104,00	
	Marca.: VIEMAR				
058367	BARRA AXIAL - FIAT DOBLO EVIDENCE 1.4 2014 - Marca.: PEÇA	8,00	138,000	1.104,00	
	VIEMAR				
058603	FORRO DA PORTA DIANTEIRA L.D HILUX SR CD 2.8 2017 - UNIDADE	2,00	1.098,000	2.196,00	
	Marca.: IMPORTADO				
058605	FORRO DA PORTA DIANTEIRA L.E HILUX SR CD 2.8 2017 - UNIDADE	2,00	1.098,000	2.196,00	
	Marca.: IMPORTADO				
058608	FORRO DA PORTA TRASEIRA L.D HILUX SR CD 2.8 2017 - M UNIDADE	2,00	1.150,000	2.300,00	
	arca.: IMPORTADO				
058609	FORRO DA PORTA TRASEIRA L.E HILUX SR CD 2.8 2017 - M UNIDADE	2,00	1.150,000	2.300,00	
	arca.: IMPORTADO				
058612	SENSOR DA FLAUTA HILUX SR CD 2.8 2017 - Marca.: TOYO UNIDADE	4,00	1.250,000	5.000,00	
058624	GRADE DO PARACHOQUE HILUX SR CD 2.8 2017 - Marca.: T UNIDADE	2,00	1.480,000	2.960,00	
	OYOTA				
058626	GRADE FRONTAL HILUX SR CD 2.8 2017 - Marca.: TOYOTA UNIDADE	2,00	1.640,000	3.280,00	
058645	AMORTECEDOR DIANTEIRO - L200 TRITON SPORT GL 3.2 201 PEÇA	12,00	598,000	7.176,00	
	9 - Marca.: COFAP				
058646	AMORTECEDOR TRASEIRO - L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019 PEÇA	12,00	470,000	5.640,00	
	- Marca.: COFAP				
058671	CABEÇOTE DO MOTOR - L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019 - PEÇA	4,00	7.980,000	31.920,00	
	Marca.: MANDO				
058673	CAPÔ - L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019 - Marca.: MITSU PEÇA	4,00	1.990,000	7.960,00	
058674	CARDAN TRAÇÃO TRASEIRA COMPLETO - L200 TRITON SPORT PEÇA	6,00	2.940,000	17.640,00	
	GL 3.2 2019 - Marca.: MITSUBSI				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

058675	CARDAN TRAÇÃO DIANTEIRA COMPLETO - L200 TRITON SPORT	PEÇA	6,00	2.240,000	13.440,00
	GL 3.2 2019 - Marca.: MITSUBSI				
058692	ENGRENAGEM DA MARCHA 6ª HILUX 2.8 2017 - Marca.: TOY	UNIDADE	16,00	848,000	13.568,00
058694	CABEÇOTE DE MOTOR - L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019 -	PEÇA	4,00	5.960,000	23.840,00
	Marca.: MANDO				
058700	CILINDRO DE RODA - L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019 - M	PEÇA	1,00	168,000	168,00
	arça.: MEGA FIX				
058704	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA - L200 TRITON SPORT GL 3	PEÇA	1,00	208,000	208,00
	.2 2019 - Marca.: MEGA FIX				
058705	COIFA DO SETOR DE DIREÇÃO - L200 TRITON SPORT GL 3.2	PEÇA	1,00	64,000	64,00
	2019 - Marca.: MEGA FIX				
058706	COLUNA DIREÇÃO - L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019 - Mar	PEÇA	6,00	2.450,000	14.700,00
	ca.: VIEMAR				
058728	JOGO DE SINCRONIZADO DA 1ª A 6ª - L200 TRITON SPORT	JOGO	6,00	2.240,000	13.440,00
	GL 3.2 2019 - Marca.: MITSUBSI				
058729	JOGO DE ENGRENAGEM DA CAIXA 1ª A 6ª DE RÉ - L200 TRI	JOGO	6,00	4.298,000	25.788,00
	TON SPORT GL 3.2 2019 - Marca.: MITSUBSI				
058730	JOGO DE PASTILHAS DE FREIOS - L200 TRITON SPORT GL 3	JOGO	2,00	232,000	464,00
	.2 2019 - Marca.: FRASLER				
058732	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS DO MOTOR - L200 TRITON SPOR	JOGO	4,00	2.590,000	10.360,00
	T GL 3.2 2019 - Marca.: METAL LEVE				
058733	JOGO DE SAPATA DE FREIO C/LONA - L200 TRITON SPORT G	JOGO	2,00	388,000	776,00
	L 3.2 2019 - Marca.: FRASLER				
058734	JUNTA DE CABEÇOTE - L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019 -	PEÇA	6,00	478,000	2.868,00
	Marca.: SABO				
058735	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA - L200 TRITON SPORT GL 3	PEÇA	2,00	1.375,000	2.750,00
	.2 2019 - Marca.: COFAP				
058736	JOGO DE TAPETE - L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019 - Mar	PEÇA	6,00	388,000	2.328,00
	ca.: MITSUBSI				
058755	PIVÔ SUPERIOR - L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019 - Marc	PEÇA	2,00	232,000	464,00
	a.: VIEMAR				
058756	PARA-CHOQUE DIANTEIRO - L200 TRITON SPORT GL 3.2 201	PEÇA	6,00	1.598,000	9.588,00
	9 - Marca.: MITSUBSI				
058760	PROTETOR DO CARTER - L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019 -	PEÇA	8,00	948,000	7.584,00
	Marca.: MITSUBSI				
058766	PONTA DE EIXO L.D HILUX SR CD 2.8 2017 - Marca.: SPI	UNIDADE	3,00	1.695,000	5.085,00
058767	PONTA DE EIXO L.E HILUX SR CD 2.8 2017 - Marca.: SPI	UNIDADE	3,00	1.695,000	5.085,00
058768	PAINEL DIANTEIRO HILUX SR CD 2.8 2017 - Marca.: TOYO	UNIDADE	2,00	1.999,000	3.998,00
058779	PROTETOR DA CAÇAMBA - L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019	PEÇA	4,00	3.010,000	12.040,00
	- Marca.: BEPO				
058780	PORTA DIANTEIRA L.D. - L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019	PEÇA	4,00	2.745,000	10.980,00
	- Marca.: MITSUBSI				
058781	PORTA DIANTEIRA L.E. - L200 TRITON SPORT GL 3.2 2019	PEÇA	4,00	2.745,000	10.980,00
	- Marca.: MITSUBSI				
058800	TULIPA - L200 TRITO SPORT GL 3.2 2019 - Marca.: COFA	PEÇA	8,00	498,000	3.984,00
058810	CORREIA DO AR CONDICIONADO - L200 TRITON SPORT GL 3.	PEÇA	1,00	124,000	124,00
	2 2019 - Marca.: CONTINENTAL				
058812	COLETOR DE ADMISSÃO HILUX SR CS 2.8 2017 - Marca.: T	UNIDADE	7,00	1.498,000	10.486,00
	OYOTA				
058813	JOGO DE ENGRENAGEM DA CAIXA 1ª A 6ª E RÉ - L200 TRIT	JOGO	4,00	5.190,000	20.760,00
	ON SPORT GL 3.2 2019 - Marca.: MITSUBSI				
058815	FLAUTA HILUX SR CS 2.8 2017 - Marca.: TOYOTA	UNIDADE	7,00	1.030,000	7.210,00
058816	FORRO DA PORTA L.D HILUX SR CS 2.8 2017 - Marca.: IM	UNIDADE	14,00	915,000	12.810,00
	PORTADO				
058817	FORRO DA PORTA L.E HILUX SR CS 2.8 2017 - Marca.: IM	UNIDADE	14,00	970,000	13.580,00
	PORTADO				
058818	PORTA L.D HILUX SR CS 2.8 2017 - Marca.: TOYOTA	UNIDADE	14,00	970,000	13.580,00
058819	PORTA L.E HILUX SR CS 2.8 2017 - Marca.: TOYOTA	UNIDADE	14,00	970,000	13.580,00
058822	CABO DE BATERIA PARA HILUX SR CS 2.8 2017 - Marca.:	UNIDADE	4,00	119,000	476,00
	CONDUCA				
058823	CAPÔ PARA HILUX SR CS 2.8 2017 - Marca.: TOYOTA	UNIDADE	7,00	1.370,000	9.590,00
058824	GRADE DO PARACHOQUE HILUX SR CS 2.8 2017 - Marca.: I	UNIDADE	14,00	1.120,000	15.680,00
	MPORTADO				
058827	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO - L200 TRITON SPORT GL 3.2	PEÇA	1,00	192,000	192,00
	2019 - Marca.: TRW				
058836	LUVA DO CARDAN HILUX SR CS 2.8 2017 - Marca.: SPICER	UNIDADE	14,00	498,000	6.972,00
058837	MANCAL DO MOTOR DE PARTIDA HILUX SR CS 2.8 2017 - Ma	UNIDADE	14,00	358,000	5.012,00
	rc.: BOSCH				
058911	CAIXA SATELITE S10 LT CS 2014 - Marca.: SPICER	PEÇA	2,00	2.670,000	5.340,00
058912	CAIXA DO FILTRO DE AR S10 LT CS 2014 - Marca.: GM	PEÇA	3,00	1.040,000	3.120,00
058913	CAIXA DE FUSIVEL S10 LT CS 2014 - Marca.: CHEVROLET	PEÇA	2,00	1.410,000	2.820,00
058914	CAPÔ S10 LT CS 2014 - Marca.: CHEVROLET	PEÇA	1,00	1.780,000	1.780,00
058915	CARCAÇA DO DIFERENCIAL S10 LT CS 2014 - Marca.: CHEV	PEÇA	2,00	1.690,000	3.380,00
	ROLET				
058916	COROA E PINHÃO S10 LT CS 2014 - Marca.: SPICER	KIT	4,00	1.850,000	7.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

058917	PLANETARIOS DO DIFERENCIAL S10 LT CS 2014 - Marca.: JOGO SPICER	4,00	1.520,000	6.080,00
058918	PARALAMA DIANTEIRO L.D S10 LT CS 2014 - Marca.: IMPO PEÇA RTADO	2,00	1.199,000	2.398,00
058919	PARALAMA DIANTEIRO L.E S10 LT CS 2014 - Marca.: IMPO PEÇA RTADO	2,00	1.199,000	2.398,00
058920	CARDAN COM LUVA S10 LT CS 2014 - Marca.: GM PEÇA	2,00	2.780,000	5.560,00
058941	FORRO DA PORTA L.D S10 LT CS 2014 - Marca.: IMPORTAD PEÇA	2,00	930,000	1.860,00
058942	FORRO DA PORTA L.E S10 LT CS 2014 - Marca.: IMPORTAD PEÇA	2,00	930,000	1.860,00
058945	FLAUTA DO BICO INJETOR S10 LT CS 2014 - Marca.: GM PEÇA	2,00	1.248,000	2.496,00
058946	GRADE FRONTAL S10 LT CS 2014 - Marca.: GM PEÇA	2,00	950,000	1.900,00
058969	PRISIONEIRO DE RODA S10 LT CS 2014 - Marca.: MASTER PEÇA	20,00	37,000	740,00
058971	MANGOTE DA CAIXA DO FILTRO DE AR S10 LT CS 2014 - Ma rca.: IMPORTADO PEÇA	2,00	548,000	1.096,00
058972	MANGOTE DO RADIADOR S10 LT CS 2014 - Marca.: IMPORTA EÇA	2,00	525,000	1.050,00
058996	ROLAMENTO DA CAIXA S10 LT CS 2014 - Marca.: SKF PEÇA	6,00	410,000	2.460,00
059003	ROGULADOR DE VOLTAGEM S10 LT CS 2014 - Marca.: BOSCH PEÇA	4,00	348,000	1.392,00
059004	SEMI-EIXO S10 LT CS 2014 - Marca.: SPICER PEÇA	2,00	1.165,000	2.330,00
059006	SEMI-EIXO COMPLETO S10 LT CS 2014 - Marca.: SPICER PEÇA	1,00	1.298,000	1.298,00
059009	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA COMMON RAIL S10 LT CS 20 PEÇA	4,00	970,000	3.880,00

VALOR GLOBAL R\$ 1.207.258,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 1.207.258,00 (um milhão, duzentos e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial SRP 9/2021-019 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

PARAGRAFO PRIMEIRO DO REAJUSTAMENTO

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial SRP nº 9/2021-019, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 03 de Janeiro de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial SRP nº 9/2021-019.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor: **JOÃO PEREIRA RAMOS JUNIOR**, Matrícula: 0912539, Portaria 0121/2021-GP para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO e as servidoras: **IDA APARECIDA GOMES**, Matrícula: 011663 e **EDNANCY DA SILVA GOMES**, Matrícula: 0912573, Portaria 1219/2021-GP, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar o Fundo Municipal de Saúde no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: EXERCÍCIO 2022.

2.150 Manutenção da Secretaria Municipal de saúde

2.161 Manutenção da atenção básica

2.162 Manutenção do programa saúde da família



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

2.171 Manutenção do atendimento ambulatorial e hospitalar - AIH
2.173 Manutenção da UPA
2.174 Manutenção do SAMU
2.176 Manutenção da vigilância sanitária
2.182 Manutenção da vigilância epidemiologia
3.3.90.36.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$365$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 09.555.110/0001-94

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial SRP nº 9/2021-019, cuja realização decorre da autorização do Srº. ALINE BARROS SULZBACH, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO REPARTIMENTO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 03 de Janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 09.555.110/0001-94
CONTRATANTE

HUMBERTO AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 24.576.321/0001-05
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____